

INTERESSADO: MARCOS CARVALHO DUAILIBI

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR :Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 2420/75; CSG; Aprov. em 05/09/1975; Comunicado ao
Pleno em 17/09/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Marcos Carvalho Duailibi, após terminar a 8ª série do 1º grau, no Colégio Teresiano, freqüentou, no primeiro semestre de 1975, no regime de intercâmbio, a "Choctaw High School", Oklahoma,EUA, 11ª série, correspondente ao 2º semestre escolar, neste país, tendo estudado: Física, Inglês III, História dos E.U.A,Datilografia I, Trabalhos em Madeira e Geometria.
2. No retorno ao Brasil, pretende continuar a 1ª série do 2º grau, o que lhe é defensível em face da doutrina firmada do Conselho Estadual de Educação, donde a

II - CONCLUSÃO

Os estudos realizados por MARCOS CARVALHO DUAILIBI, no exterior , são reconhecidos em nível de primeiro semestre de primeira série do segundo grau, convalidando-se a matrícula no segundo semestre além de se considerar, para fins de frequência e aproveitamento, apenas este semestre.

São Paulo, 03 de setembro de 1975

a)Conselheiro ALFREDO GOMES - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 03 de setembro de 1975

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente